

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 94ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às onze horas e doze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal, ocasião em que registrou que a presente sessão era a última do exercício de 2023. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Na mesma ocasião, informou que o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Leri Gross e o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, se encontravam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Cumprimentou, ainda, os servidores deste Tribunal, a Senhora Secretária Judiciária e os agentes da segurança. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 93ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de dezembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, **a pedido da relatora, Senhora Juíza Luzia Farias, foi retirada de pauta a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601350-69.2022.6.01.0000**. Em continuidade aos trabalhos, deu-se início ao julgamento dos processos pautados para esta data.

JULGAMENTOS

Feito: **REPRESENTAÇÃO (11541) N. 0601459-83.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

REPRESENTANTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

REPRESENTADA: COLIGAÇÃO "COM A FORÇA DO POVO"

ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC0003940

ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC0001997

ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477

REPRESENTADO: SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC0003940

ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC0001997

ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Representação - Pesquisa eleitoral - Alegada divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita e, no mérito, por igual votação, julgar improcedente o pedido, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601302-13.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: REPUBLICANOS

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

INTERESSADO: JOAO PAULO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

INTERESSADO: JOAO PAULO BITTAR

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido Político - Órgão de Direção Estadual do Republicanos - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de campanha do Diretório Estadual do Partido REPUBLICANOS, referentes às Eleições Gerais de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator. Divergente, em parte, o Juiz Felipe Henrique, que, em relação à restituição de valores, votou pela devolução parcial.

Por ocasião do julgamento dos feitos pautados para a presente sessão, o Senhor Desembargador Júnior Alberto, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e os Senhores Juízes Felipe Henrique, Fernando Nóbrega e Leandro Gross, bem como as Senhoras Juízas Luzia Farias e Kelley Oliveira, fizeram suas autodescrições. Finalizados os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Membros da Corte que procedessem, o mais breve possível, à assinatura dos acórdãos dos julgamentos realizados no dia anterior e nesta data, a fim de que sejam cumpridas a Meta 1 (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”) e a Meta 2 (“Identificar e julgar até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021”), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto anunciou o cumprimento integral das Metas 1 e 2 do CNJ no primeiro e no segundo grau de jurisdição, com a melhora nos indicadores de desempenho. No primeiro grau, com mais de 108% de cumprimento da Meta 1 e com 138% de cumprimento da Meta 2, do CNJ. Já no segundo grau, participou que – após a assinatura dos acórdãos dos julgamentos realizados nas duas últimas sessões – foi cumprida a Meta 1, com 103,44%, e a Meta 2, com 137,62%, dos processos julgados, o que poderá trazer uma melhor classificação para o Tribunal Regional Eleitoral no ano de 2024, no Prêmio CNJ de Qualidade. Desse modo, o Senhor Presidente externou que os índices alcançados refletiam o compromisso de toda a Corte e do Ministério Público Eleitoral com a eficiência, com a celeridade e com a observância do princípio da duração razoável do processo. Continuando com sua manifestação, agradeceu aos Senhores Membros a Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores (da ASJUIZ) que não mediram esforços para que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre estivesse à frente de sua missão: prestar a jurisdição com eficiência e com celeridade, o que significava dizer que este Tribunal está na vanguarda do cumprimento de sua missão constitucional, nas palavras do Senhor Presidente. Em virtude disso, o Senhor Desembargador Júnior Alberto parabenizou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, externando que o alcance das metas do CNJ, por parte desta Corte, demonstrava o comprometimento deste TRE com a prestação jurisdicional. Novamente, registrou seus agradecimentos a todos os Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador e aos servidores deste Tribunal pelo esforço e comprometimento. Prosseguindo, por ser a última sessão do exercício de 2023, desejou a todos um Natal abençoado, de muita paz, saúde e alegrias para todos, extensivo a seus familiares, bem como aos servidores deste TRE, sem os quais este Tribunal não teria alcançado um resultado inédito e surpreendente, segundo o Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, ao mesmo tempo em que registrou sua satisfação com os resultados alcançados por esta Corte e pelo primeiro grau, parabenizou todos os Membros pelo intenso empenho para alcançar tal resultado. Por fim, por ser a última sessão deste ano,

desejou um feliz Natal e um ano vindouro pleno e repleto de realizações para todos. Na sequência, o Senhor Juiz Felipe Henrique parabenizou o Senhor Presidente pelo dinamismo e por todo o trabalho que vem realizando neste Tribunal, extensivo ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor pelo trabalho desempenhado nesta Corte e na Corregedoria. Também parabenizou o Ouvidor deste TRE, Senhor Juiz Fernando Nóbrega, pelos trabalhos na Ouvidoria, e o Senhor Juiz Leandro Gross pelas atividades desenvolvidas à frente da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, juntamente com a Senhora Juíza Kelley Oliveira, Vice-Diretora da EJE. Parabenizou, ainda, a Senhora Juíza Luzia Farias pela sua desenvoltura nos seus trabalhos neste Regional. Por fim, o Senhor Juiz Felipe Henrique afirmou que a sensação era de dever cumprido em 2023, embora ainda tenham muito trabalho em 2024, e desejou um feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos. Em continuidade, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega destacou que o Senhor Desembargador Júnior Alberto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, encerrava a atividade jurisdicional de 2023 compartilhando uma notícia extraordinária: o alcance das metas do CNJ por esta Corte, resultado de um esforço de todos os integrantes do Colegiado e do grupo de auxiliares. Na ocasião, enfatizou o esforço do Senhor Desembargador Júnior Alberto que conclamou a todos a empregarem esforços para o alcance desse objetivo, o qual foi atingido. Ainda com a palavra, o Magistrado disse sentir-se honrado por integrar esta Corte e agradeceu à Procuradoria Regional Eleitoral que, segundo o qual, de forma célere, também tem atuado com a conjugação de esforços que resultou no alcance das referidas metas. Por fim, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega desejou um feliz Natal para todos, extensivo a seus familiares, muita saúde, prosperidade, e que em 2024 possam estar juntos para seguir no cumprimento dessa missão, almejando a Deus que os abençoe e os proteja. Em seguida, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou o Senhor Presidente pela condução dos trabalhos de forma célere e a todos os demais Membros desta Corte, tendo em vista que todos empenharam esforços para que este TRE chegasse a tal resultado. Prosseguindo, fez uma homenagem aos servidores que auxiliam os Senhores Membros da Corte e agradeceu ao setor deste Regional especializado na análise de prestações de contas eleitorais e partidárias (SECEP), haja vista que a equipe de servidores da referida unidade tem realizado um trabalho extraordinário e um suporte indelével para que possam apreciar as prestações de contas que ingressam neste Tribunal. Agradeceu, ainda, à Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, pelo auxílio e aos servidores da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE. Por fim, o Senhor Juiz Leandro Gross desejou a todos, extensivo a seus familiares e aos servidores, um feliz Natal e um próspero 2024, com saúde e paz. A Senhora Juíza Luzia Farias manifestou-se no sentido de que “A missão do Juiz, antes de ser constitucional, é um mister autorizado por Deus, pois acredito que nada acontece sem a permissão dele. Que em 2024 tenhamos o discernimento e equilíbrio para continuarmos fazendo justiça neste TRE, olhando o caso concreto e respeitando todas as peculiaridades inerentes a ele, sobretudo nesta fase da justiça ‘por atacado’, fenômeno ocasionado pelo gigantesco número de processos em tramitação no Judiciário brasileiro. Que esse período que antecede a comemoração do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo dê-nos sabedoria, para que não nos afastemos da essência de nossas missões que nos foram confiadas na Terra, sobretudo para fazer justiça, sempre ouvindo e ponderando as teses que nos são apresentadas. Como membro de uma família, sempre digo aos meus: contem sempre comigo. Como mãe, digo aos meus pequenos: eu jamais os abandonarei. E como magistrada, eu reafirmo o compromisso de julgar buscando fazer justiça, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis da República”. Seguindo com os agradecimentos, a Magistrada agradeceu imensamente ao Senhor Presidente e aos demais Membros da Corte, dizendo ser uma honra compor este Tribunal ao lado de pessoas tão compromissadas. Agradeceu toda a equipe de servidores deste Tribunal, na pessoa da servidora Verônica Costa, Secretária Judiciária. Agradeceu especialmente à servidora Bianka Melo, assessora que a acompanha, e a todos os prestadores de serviço deste Tribunal, pois, segundo a Magistrada, quando ingressam neste Tribunal já recebem uma excelente recepção: um ambiente limpo e cheiroso todos os dias, motivo pelo qual têm que agradecer, visto que este Tribunal realmente é de excelência, tudo é perceptível: o café, o chá, a água, sempre à disposição. Diante disso, a Senhora Juíza Luzia Farias parabenizou este TRE por tudo isso, rogando a Deus que os abençoe, bem como desejando um feliz Natal a todos. A Senhora Juíza Kelley Oliveira parabenizou todos os Membros da Corte, em especial o Senhores Desembargadores Júnior Alberto e Laudivon Nogueira por serem os dirigentes deste Tribunal, externando sua satisfação e honra por compor esta Corte ao lado de pessoas com notório conhecimento jurídico. Desejou que nesse ano que se inicia todos tenham cada vez mais a presença de Deus nas suas vidas e sejam firmes em seu mister, no compromisso com a justiça. Em nome da servidora Verônica Costa, Secretária Judiciária deste Regional, agradeceu a todos os servidores e aos auxiliares (da ASJUIZ) que sempre os acompanham e dão o apoio indispensável para todas as decisões deste Tribunal, destacando que esta Corte era privilegiada por ter sem eu quadro servidores de excelência. Ao finalizar, a Senhora Juíza Kelley Oliveira desejou a todos um ano novo próspero, com muita saúde e paz. Por sua vez, o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, parabenizou o Tribunal Regional Eleitoral do Acre pelo atingimento e superação das metas do CNJ e os Membros da Corte pelo excelente trabalho realizado, bem como os

servidores do TRE, principalmente os auxiliares (da ASJUIZ) que tornaram possível o alcance das mencionadas metas, por este Regional. Na oportunidade, também agradeceu a ajuda de todos servidores – do mais simples ao mais talentoso. Afirmou que a época do ano era de agradecimentos: agradecer a Deus, agradecer as oportunidades que o Altíssimo trouxe. Finalizando, o Senhor Procurador renovou seus parabéns a todos os Membros da Corte pelos trabalhos, em especial ao Senhor Presidente por ter conduzido o TRE do Acre de uma forma que os enchia de orgulho. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu a todos pelas manifestações e, antes de encerrar os trabalhos, informou que a Presidência irá estudar a possibilidade de editar portarias de elogios aos Membros da Corte, aos Juízes Eleitorais e aos servidores pelo esforço e desafio alcançados. Por fim, mais uma vez, desejou a todos um feliz Natal, muita paz, saúde e que em 2024 estejam irmanados na junção de esforços para vencerem os desafios. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente informou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que a próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 24 de janeiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às doze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 06/05/2024, às 21:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649814** e o código CRC **D0B40860**.